



Serviço de Abastecimento Público de Água
Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas
Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tabela de Tarifas e Preços

Ano 2020

(Versão 1.2 de 22/11/2019)

Em vigor desde 1 de janeiro de 2018



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

Tarifa Fixa (por 30 dias) - de acordo com o calibre do contador		€ur/ Mês
Domésticos		
Utilizadores do tipo doméstico:		
≤ 25 mm		1,6556
> 25 mm		3,7000
Tarifário social (1)		Isento
Não Domésticos		
Utilizadores do tipo não domésticos:		
Até 20 mm		1,8327
> 20 ≤ 30 mm		3,7000
> 30 ≤ 50 mm		7,0200
> 50 ≤ 100 mm		14,0000
> 100 ≤ 300 mm		28,0000
Tarifário Social (2):		
Até 20 mm		1,6556
> 20 ≤ 30 mm		3,7000
> 30 ≤ 50 mm		7,0200
> 50 ≤ 100 mm		14,0000
> 100 ≤ 300 mm		28,0000

Tarifa Variável (por 30 dias)		€ur/ m ³
Domésticos		
Utilizadores do tipo doméstico:		
1º Escalão (0 a 5 m ³)		0,3416
2º Escalão (> 5 a 15 m ³)		0,4016
3º Escalão (> 15 a 25 m ³)		0,6450
4º Escalão (> a 25 m ³)		0,8545
Tarifário social (1) :		
1º Escalão (0 a 15 m ³)		0,3416
2º Escalão (> 15 a 25 m ³)		0,6450
3º Escalão (> a 25 m ³)		0,8545
Tarifárias famílias numerosas - agregados de 5 ou mais pessoas (3):		
1º Escalão (0 a 5 m ³ + 3 m ³ * n)		0,3416
2º Escalão (> 5 m ³ + 3 m ³ * n a 15 m ³ + 3 m ³ * n)		0,4016
3º Escalão (> 15 m ³ + 3 m ³ * n a 25 m ³ + 3 m ³ * n)		0,6450
4º Escalão (> a 25 m ³ + 3 m ³ * n)		0,8545
"n" é igual à diferença entre o nº de pessoas do agregado familiar e o valor de 4.		

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável desde 1 de janeiro de 2018

Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

Tarifa Variável (por 30 dias)	€/m ³
Não Domésticos :	
Utilizadores do tipo não domésticos	0,6450
Tarifário Social (2):	0,4016
Outros Municípios / entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água	0,4751

Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água - Decreto - Lei nº97/2008 (Receita do Estado Português) (4)	€/m ³
Todos os utilizadores	0,0411

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável desde 1 de janeiro de 2018

Nota (1): De acordo com Decreto - Lei nº 147/2017 de 5 de dezembro.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Artº 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (4): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 46/2017 de 3 de Maio, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Tabela de Tarifas do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

Tarifa Fixa (por 30 dias) Eur/ Mês

Domésticos:	
Utilizadores do tipo doméstico	4,4540
Tarifário social (1)	Isento
Não Domésticos:	
Utilizadores do tipo não doméstico	7,1008
Tarifário social (2)	4,4540

Tarifa Variável (por 30 dias) Eur/ m³

Domésticos:	
Utilizadores c/contador de água	100%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (3)	100%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água + (0,3816 * (15-x))
Utilizadores s/contador de água (4)	0,3816
Tarifário social (1)	100%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água
Tarifário famílias numerosas (7)	100%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água
Não Domésticos	
Em função do consumo faturado (em m³) de água :	
Utilizadores c/contador de água	1,0619
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (5)	1,0619
Utilizadores s/contador de água (6)	1,0619
Tarifário social (2)	0,4073
Em função do efluente rejeitado, determinado através de dispositivo de medição de caudais ou com elevados caudais de descarga ou com elevadas cargas poluentes	0,9435

Taxa de Recursos Hídricos Saneamento de Águas Residuais - Decreto - Lei nº97/2008 (Receita do Estado Português) (8) Eur/ m³

Todos os utilizadores	0,0103
-----------------------	--------

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável desde 1 de janeiro de 2018

Nota (1): De acordo com Decreto - Lei nº 147/2017 de 5 de dezembro.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (3): A expressão (0,5380 * (25 -x)) só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 25 m³; x representa o consumo efetivamente registado de água: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 25 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (7): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (8): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 46/2017 de 3 de Maio, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Tabela de Tarifas do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tarifa Fixa (por 30 dias) Eur/ Mês

Domésticos :	
Utilizadores do tipo doméstico	2,2941
Tarifário social (1)	Isento
Não Domésticos :	
Utilizadores do tipo não doméstico	2,9855
Tarifário social (2)	2,2941

Tarifa Variável (por 30 dias) Eur/ m³

Domésticos :	
Em função do consumo faturado (em m³) de água	
Utilizadores c/contador de água: Em função do consumo faturado (em m³) de água	0,2205
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (3)	0,2205
Utilizadores s/contador de água (4)	0,2205
Não Domésticos	
Em função do consumo faturado (em m³) de água	
Utilizadores c/contador de água	0,3200
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (5)	0,3200
Utilizadores s/contador de água (6)	0,3200
Tarifário social (2)	0,2205
Em função da quantidade efetiva medida de resíduos urbanos recolhidos resultante de recolha indiferenciada (m³)	18,0000

Taxa de Gestão de Resíduos - Lei n.º 82-D/2014, de 31 de Dezembro (Receita do Estado Português) (8)

Utilizadores com aplicação de tarifa variável em função do consumo faturado (em m³) de água	0,0495
Utilizadores com aplicação de tarifa variável em função da produção de resíduos urbanos medidos em m³	0,3541

Valores não sujeitos a IVA de acordo com artº2, nº2 do CIVA

Aplicável desde 1 de janeiro de 2018

Nota (1): De acordo com o Artigo 22.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (Regulamento nº 52/2018).

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (3): Valor a aplicar a um consumo de 25 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 25 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (7): No cumprimento da Lei nº 82-D/2014, de 31 de Dezembro, a INOVA-EM cobra a Taxa de Gestão de Resíduos no que diz respeito aos resíduos urbanos. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Abastecimento Público de Água		€/ serviço prestado
Vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores		31,25
Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador		9,34
Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador		9,34
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador	Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (2)	
Ensaio de canalizações interiores (por unidade até 1ª hora)		62,50
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		62,50
Deteção de fuga de canalizações da rede predial (por unidade até 1ª hora)		16,44
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		16,44
Saneamento de Águas Residuais Urbanas		€/ serviço prestado
Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador (1)		9,34
Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador (1)		9,34
Instalação de medidor de caudal no caso de utilizadores não domésticos	Preço a pagar pela aquisição do medidor e sua instalação com a respetiva certificação	
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador	Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (2)	
Limpeza de separadores de gorduras (por unidade até 1ª hora)		31,87
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		31,87
Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais de águas residuais (por unidade até 1ª hora)		75,00
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		75,00
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas s/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (por unidade até 1ª hora)		31,87
	Nota: Por cada hora além da 1ª hora	31,87
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas s/sistema público de saneamento de águas residuais e sem contrato de abastecimento de água (por unidade até 1ª hora)		75,00
	Nota: Por cada hora além da 1ª hora	75,00
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas c/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (por unidade até 1ª hora)		75,00
	Nota: Por cada hora além da 1ª hora	75,00
Resíduos Urbanos		€/ m³ / ton.
Recolha de resíduos urbanos volumosos e verdes ao domicílio dos utilizadores domésticos (m³), quando igual ou superior a 2 m³ /mês		18,00
Recolha de resíduos urbanos contendo amianto - por tonelada		156,61
Deposição de resíduos urbanos indiferenciados no Ecocentro, por utilizadores não domésticos - por tonelada		99,59
Outras tarifas		€/ m³
Tarifa de 1º Aviso por atraso no pagamento		1,19
Tarifa de 2º Aviso por atraso no pagamento		9,13

Valores sujeitos a IVA

Aplicável desde 1 de janeiro de 2018

Nota (1): Caso não tenha o serviço de abastecimento público de água.

Nota (2): O valor será devolvido quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Ramais e Ampliações - Abastecimento de Água			Unidades	€ur	
Ampliação da rede (S/ ramal) (< ou = ø90)	Ampliação de Rede em Área Urbana	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais (com exceção dos considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes), devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	ml	Gratuito	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	23,44
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	15,25
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	23,44	
		Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	15,25	
	RAMAL PEAD 1.0 Mpa, excluindo a caixa para instalação de contador	Ramal de 1"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	un	290,00
Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição			un	Gratuito	
Por cada metro além dos 20m			ml	20,57	
Ramal de 1½"e até 20m de extensão		Fora de áreas urbanas	un	310,00	
		Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	un	Gratuito	
		Por cada metro além dos 20m	ml	21,59	
Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas		Em qualquer área	un	sob orçamento	
ALTERAÇÃO DE RAMAL, excluindo a caixa para a instalação de contador	Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm		un	50,00	
	Intersetar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento		un	52,99	
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros		un	64,77	
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros		un	94,11	
	Cada metro linear a mais ou fração		ml	23,44	
	Outras situações		un	sob orçamento	

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável desde 1 de janeiro de 2018

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Ramais e Ampliações - Saneamento de Águas Residuais			Unidades	€ur	
Ampliação da rede (S/ ramal) (Ø 200)	Ampliação de Rede em Área Urbana	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais (com exceção dos considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes), devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	ml	Gratuito	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	70,35
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	62,00
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	70,35	
		Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		62,00	
RAMAL (Ø125 ou Ø160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária	Fora de áreas urbanas		un	350,00	
	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição (excluem-se os edifícios que anteriormente não foram dotados de ramal de saneamento por terem a rede predial de água servida por furo ou poço)		un	Gratuito	
	Por cada metro além dos 20m		ml	51,41	
	Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial		un	Gratuito	
ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescer ao valor do ramal)	Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal)	Afundamento até H = 2,00 m	vg	174,86	
		Afundamento até H <= 2,50 m	vg	264,94	
		Afundamento para H >= 2,50 m	vg	sob orçamento	
	Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m)	Afundamento do ramal normal	ml	105,97	

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável desde 1 de janeiro de 2018



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Extrato de parte da ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 3 de dezembro de 2019 / Ata n.º 23/2019 constante do Livro de Atas n.º 125.-----

-----1 - **SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS / APROVAÇÃO DE TARIFÁRIOS PARA O ANO DE 2020 / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.**, ofício n.º 7283, datado de 26/11/2019, remetendo para aprovação os tarifários para o ano de 2020, respeitante ao Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, os quais foram aprovados em reunião do Conselho de Administração, do dia 22/11/2019, daquela Empresa Municipal. Presentes na reunião o Sr. Presidente do Concelho de Administração da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., Eng.º Idalécio Oliveira, bem como o Administrador Dr. Nuno Laranjo, os quais prestaram os esclarecimentos julgados necessários, informado o Executivo que a proposta apresenta valores de tarifários iguais aos praticados nos anos 2018 e 2019 e os mesmos não deverão sofrer alterações até à receção do parecer prévio e vinculativo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos sobre a revisão quinquenal do Contrato de Gestão Delegada, o que se estima vir acontecer até ao final do primeiro trimestre 2020. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou manter, para o ano de 2020, os tarifários de Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, nos termos propostos pela Inova – Empresa de*

Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos."-----

-----Departamento Administrativo e Financeiro, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.-----

A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,
com competências delegadas,

Maria Isabel Santos Cruz

(Maria Isabel dos Santos Cruz)



EDITAL

N.º 67

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Cantanhede, na reunião realizada no dia 03/12/2019, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprovou para o ano 2020, os tarifários de Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, mantendo os valores do ano anterior (2019), os quais se anexam ao presente Edital e do qual fazem parte integrante.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2020.

Município de Cantanhede, 12 de dezembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)